



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 958/2025
De 03 de fevereiro de 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 229.580,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1005 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 01.....R\$ 34.580,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 05.....R\$ 195.000,00

TOTAL R\$: 229.580,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2024), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 229.580,00

Handwritten signature



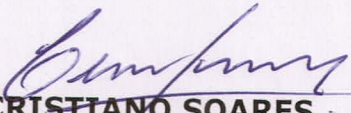
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra-SP, 03 de fevereiro de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2025


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO